

## PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

### EDITAL Nº 002/2024/PPGECIM

#### PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 18/2024 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

O Colegiado do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGECIM), da Universidade Regional de Blumenau, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para atendimento ao edital de chamada pública FAPESC nº 18/2024 - Programa FAPESC de Fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina – Bolsas Mestrado Acadêmico e Profissional.

#### 1 DAS VAGAS

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática abre **2 (duas) vagas** para indicação de bolsistas para o Programa FAPESC de fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina, atendendo os termos do [edital de chamada pública FAPESC nº 18/2024](#).

#### 2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Podem participar do presente edital estudantes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática da FURB **ingressantes nos anos de 2023 e 2024 na turma de Blumenau** e que atendam às demais condições do presente edital.
- 2.2 Para os ingressantes no ano de 2023 o prazo máximo de vigência da bolsa é de 12 meses. Para os ingressantes em 2024 é de 24 meses.

#### 3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas online no período descrito no Cronograma do presente edital.

#### 4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para efetivar sua inscrição no presente processo seletivo os seguintes documentos devem ser apresentados:
  - a) Link do Currículo Lattes atualizado com registro ORCID;
  - b) Documento de identidade e CPF;
  - c) Título de Eleitor;
  - d) Comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do candidato. Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante (ver em detalhes o item 9.1.9 e o Anexo V do [Edital FAPESC](#)

[No. 18/2024](#)) (formato PDF);

- e) Termo de Compromisso conforme Anexo II do [Edital FAPESC No. 18/2024](#)) devidamente assinado pelo bolsista e orientador<sup>1</sup> (formato PDF em modo texto);
  - f) Plano de trabalho conforme Anexo III do [Edital FAPESC No. 18/2024](#) contemplando as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU) devidamente assinado e digitalizado pelo bolsista e orientador<sup>2</sup> (formato PDF em modo texto);
  - g) Termo de Disponibilidade de Carga Horária conforme Anexo IV do [Edital FAPESC No. 18/2024](#) devidamente assinado e digitalizado pelo bolsista (formato PDF em modo texto);
  - h) Comprovantes de tempo de docência na Educação Básica ou Superior, com data de início e término do período de docência.
- 4.2 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados em **formato digital** para o e-mail do Programa ([ppgecim@furb.br](mailto:ppgecim@furb.br)) com o título “Inscrição EDITAL FAPESC/PPGEICIM 002/2024” seguido do nome do candidato. Os documentos devem obrigatoriamente estar em formato PDF, sendo um arquivo para cada documento.

## 5 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Os mestrandos classificados no presente edital comprometem-se a:

- a) ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC;
- b) não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
- c) não acumular qualquer tipo de bolsa;
- d) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- e) cumprir os requisitos de publicação de artigos do Programa e os estabelecidos pela FAPESC (ver item 2.4.2 do [Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024](#));
- f) estar atento às exigências de divulgação científica e comunicação social conforme definido no item 14 do [Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024](#);
- g) cumprir fielmente e de forma integral o Termo de Compromisso assinado, bem como todas as demais exigências do [Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024](#);
- h) cumprir todos os demais requisitos do regulamento do PPGEICIM em sua íntegra;
- i) cumprir o termo de compromisso de bolsista da FURB;
- j) atender a todos os prazos e vigências do PPGEICIM e do [Edital de Chamada Pública FAPESC Nº 18/2024](#).

5.2 Os candidatos aprovados e ingressantes no PPGEICIM no ano de 2024 receberão uma bolsa de mestrado no valor vigente da FAPESC por um período de até 24 meses, iniciando em **01 de agosto de 2024**. Os aprovados e ingressantes no PPGEICIM no ano de 2023 receberão por um período de até 12 meses, iniciando na mesma data. Os valores serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC. Caso o início ocorra após essa data, o candidato será vinculado pelo período remanescente da bolsa.

- a) Em hipótese alguma será concedida prorrogação de prazo de defesa da dissertação com a

<sup>1</sup> Para os candidatos que foram aprovados, deverá ser inserida a assinatura do coordenador para envio à FAPESC.

<sup>2</sup> Para os candidatos que foram aprovados, deverá ser inserida a assinatura do coordenador para envio à FAPESC.

justificativa do estudante de ter sido contemplado com a bolsa FAPESC. Nesse sentido, o plano de trabalho não deverá exceder o prazo de conclusão de curso previsto na resolução FURB 65/2023.

- b) Todas as demais exigências da resolução FURB 65/2023, incluindo a relacionada à qualificação, deverão ser cumpridas na íntegra sob pena de cancelamento da bolsa pelo PPGEICIM.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será realizado pela **Análise do Projeto** e pela **Análise de Currículo** dos candidatos considerando as publicações cadastradas e publicadas no seu currículo Lattes.
- 6.2 Para a Análise do Projeto serão considerados os critérios de aderência a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGEICIM, o potencial de inovação, complexidade e replicabilidade da proposta em outros contextos, o atendimento às demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e a aderência aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU).
- a) Serão penalizados na avaliação os planos de trabalho que apenas descreverem as demandas dos ecossistemas de CTI do Estado de SC e os ODS atendidos, sem explicitar como isso será alcançado com o projeto.
- 6.3 Para a Análise do Currículo serão pontuadas as seguintes produções:
- a) artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados (pontuados de acordo com o Qualis 2017-2020 do periódico na área de Ensino);
  - b) livros publicados (com conselho editorial) (30 pontos);
  - c) capítulos em livros publicados (com conselho editorial) (20 pontos);
  - d) artigos completos publicados em eventos com comitê técnico científico (30 pontos);
  - e) material didático/instrucional publicado (50 pontos);
  - f) curso de formação profissional ministrado (10 pontos);
  - g) tecnologia social produzida (10 pontos);
  - h) software/aplicativo desenvolvido (10 pontos);
  - i) eventos organizados (10 pontos);
  - j) relatório técnico produzido (10 pontos);
  - k) acervo: curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros (10 pontos);
  - l) produto de comunicação desenvolvido (10 pontos);
  - m) manual/protocolo publicado (10 pontos);
  - n) carta, mapa ou similar produzido (10 pontos);
  - o) outros trabalhos relevantes desenvolvidos e relacionados à área de ensino (10 pontos);
  - p) tempo de docência na Educação Básica ou Superior (5 pontos por ano completo limitado a 30 pontos).

- 6.4 Para os itens b) a o) serão pontuados apenas os trabalhos que possam ser vinculados à área de Ensino.
- 6.5 Para o item p), caso sejam apresentados comprovantes que coincidam períodos de docência em diferentes redes ou instituições, para efeito de cálculo o tempo em que há sobreposição será computado apenas uma vez.
- 6.6 No caso de dúvidas em relação às publicações que tratam os itens a) a o), é facultada à banca avaliadora solicitar os devidos comprovantes.

## 7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Na Análise do Projeto, a banca avaliadora atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0.
- 7.2 Na Análise do Currículo, o candidato com maior pontuação terá nota 10,0 e os demais a nota proporcional à pontuação do candidato de maior nota.
- 7.3 A classificação final será dada pela média ponderada da Análise do Projeto (peso 6) e Análise do Currículo (peso 4).
- 7.4 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação dos candidatos, da nota maior para a menor, desobrigando-se o preenchimento de todas as vagas.
- 7.5 Havendo empate na pontuação, o critério para desempate será, em primeiro lugar, a nota do Projeto e em seguida a nota do Currículo. Persistindo o empate, o critério seguinte será a pontuação obtida na alínea a) do item 6.3 do presente edital, em seguida o item b) e assim sucessivamente até o último item.

## 8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A BOLSA

- 8.1 Após a publicação dos resultados, os bolsistas contemplados com a bolsa deverão apresentar a seguinte documentação:
- a) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente.
- 8.2 Caso os documentos solicitados neste item e no item 4 do presente Edital não sejam apresentados no prazo previsto no cronograma, o candidato será desclassificado.

## 9 CRONOGRAMA

- 9.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrições	de 12 de junho de 2024 a 24 de junho de 2024
Divulgação do resultado final	28 de junho de 2024
Prazo para recurso em relação ao resultado final	até 02 de julho de 2024
Divulgação do resultado final após recurso	04 de julho de 2024
Prazo para entrega final dos documentos	07 de julho de 2024

- 9.2 Todos os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na data prevista no cronograma na página do PPGEICIM na internet ([www.furb.br/ppgecim](http://www.furb.br/ppgecim)). As inscrições e os recursos devem ser encaminhados até a data definida no cronograma para o e-mail [ppgecim@furb.br](mailto:ppgecim@furb.br).
- 9.3 A inscrição na plataforma FAPESC está condicionada à assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Dúvidas em relação a qualquer item deste edital podem ser sanadas pelo e-mail [ppgecim@furb.br](mailto:ppgecim@furb.br)

Blumenau, 11 de junho de 2024.

Prof. Dr. Maurício Capobianco Lopes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.